

PORTARIA - SEMED - Nº190/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art.1º- - Conceder Licença à Gestante à servidora **RAQUEL CARVALHO SANTOS SOUZA**, portadora do RG nº XXXXXXXXX002-0 SSP/MA e inscrita no CPF nº XXX.XXX.413-77, ocupante do cargo de A.O.S.D, lotada na U.E.M. Bento Serra, pelo período de **01/08/2025 a 01/12/2025 (120 dias)**, em razão de seu afastamento das atividades no nono mês de gestação, conforme requerido.

Art. 2º – Nos termos do Art. 102, §1º, do Estatuto do Servidor, a licença-maternidade poderá ter início no primeiro dia do oitavo mês de gestação, salvo prescrição médica em contrário, hipótese em que se enquadra a presente concessão, uma vez que a servidora interrompeu suas atividades em agosto para dedicar-se ao período final da gestação.

Art. 3º- Cessada a situação que deu causa ao referido termo, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

Art. 4º As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma do artigo 102 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 05 de setembro de 2025.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PORTARIA 003/2025)